



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB (CPT-ETS/UFPB)



EDITAL Nº 12/2025/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025.1

CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB (CPT-ETS)

CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Resultado dos pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar das Inscrições

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
148.802	AMANDA THAIS DO CARMO	INDEFERIDO	Em desacordo com Item 2.12 do edital- Divergência de informações.	Inscrição permanece indeferida por estar em desacordo com o item 2.12 "As informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo".	INDEFERIDO
148.786	EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com Item 2.12 do edital- Divergência de informações.	Houve divergência na nota de português do 3º ano do Ensino Médio, declarada no sistema 7,4 e no histórico 7,2, assim estando em desacordo com o item 2.12 do edital: "As informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada	INDEFERIDO

				posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo".	
154.067	LLUCIO CESAR DE ARAUJO GOMES	INDEFERIDO	Em desacordo com Item 2.12 do edital- Divergência de informações.	Inscrição indeferida devido à divergência na nota de Língua Portuguesa, informada como 8,5 no sistema, enquanto consta como 8,0 no histórico escolar. Dessa forma a inscrição permanece indeferida, conforme previsto no item 2.12 do edital, que estabelece: "As informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo."	INDEFERIDO
154.148	REBECCA TAINÁ LEITE DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com item 4.1 e 4.2 do edital.	Esclareço que os itens 4.1, 4.2.1 e 4.2.2 do edital não são contraditórios, mas complementares. O item 4.2 estabelece que: "Candidatos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) até 2017 terão suas médias analisadas com base na conversão das disciplinas e notas, conforme descrito neste edital." Essa mesma orientação é reiterada no item 4.2.2, ao dizer: "Candidatos certificados no ensino médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) até o ano de 2017 ou pelo ENCCEJA deverão observar a seguinte conversão: [...]" Já o item 4.2.1 estabelece que: "Candidatos que optarem pelo ENEM terão suas inscrições validadas se apresentarem os resultados da edição do ENEM de 2009 ou anos posteriores." No entanto, para que o item 4.2.1 seja aplicado, é necessário, primeiramente, que se atenda ao critério do item 4.2, ou seja, que a certificação do ensino médio tenha sido obtida por meio do ENEM (até 2017) ou do ENCCEJA.	INDEFERIDO

				Porém, foi anexado o histórico escolar que comprova conclusão do ensino médio. Assim, de acordo com o item 4.1, as notas a serem consideradas deveriam ser as constantes nesse histórico, e não de outro processo avaliativo. Portanto, a inscrição permanece indeferida, conforme os critérios estabelecidos no edital.	
154.167	RHAYANE TAIS LEITE DA SILVA	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 4.1 e 4.2 do edital.	Inscrição permanece indeferida. Está descrito no item 4.2.2 do edital: “Candidatos que obtiveram certificação do ensino médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) até 2017 terão suas médias analisadas com base na conversão das disciplinas e notas, conforme descrito neste edital.” Entretanto, foi anexado o histórico escolar que comprova a conclusão do ensino médio. Sendo assim, as notas a serem consideradas deveriam ter sido extraídas desse histórico, e não de outro processo avaliativo.	INDEFERIDO
153.314	SARAH MACEDO DE ARAÚJO LEITE	INDEFERIDO	Em desacordo com item 2.4.2.4 do edital.	Conforme estabelece o item 2.12 do edital, as informações prestadas durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato. O fornecimento de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas sem comprovação, divergências na identificação do candidato, documentos sem assinatura e carimbo do responsável pela escola ou qualquer outra irregularidade, mesmo que constatada posteriormente, resultará na invalidação da inscrição e na exclusão do candidato do processo seletivo. Dessa forma, considerando o item mencionado, a inscrição permanece indeferida.	INDEFERIDO

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 12/2025 CPT-ETS-UFPB
CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB